



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº554, de 22 de dezembro de 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 225.000,00 as dotações do Município de Tocantins

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de Tocantins:

Orgão 04 - Fundo de Previdência FAPSEM

Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

4.01.00.09.272.008.9.0007 - 3.1.90.01.00-	Pagamento da Previdência Básica - R\$ 180.000,00
4.01.00.09.272.008.9.0007 - 3.1.90.03.00	Pagamento da Previdência Básica -- R\$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 00-	----- R\$ 225.000,00
Total da Unidade 1	----- R\$ 225.000,00
Total Geral	----- R\$ 225.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 22 de dezembro de 2015

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

22 / 12 / 15

Dona
Coordenador(a) de Gabinete